



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL

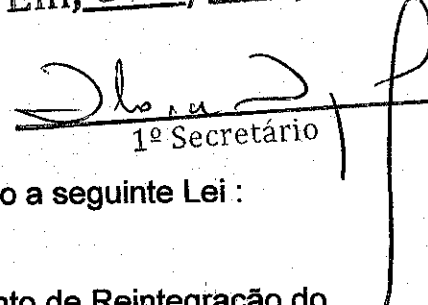
PROJETO DE LEI Nº. 46/18

**"Reconhece de Utilidade Pública ao Movimento
de Reintegração do Hanseniano - MORHAN"**

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 06/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,


1º Secretário

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública ao Movimento de Reintegração do Hanseniano - MORHAN, entidade de caráter civil, sem fins lucrativos, sediada à Rua Oeiras, nº 1978, Bairro Vermelha, em Teresina, Estado do Piauí.


Art. 2º Movimento de Reintegração do Hanseniano - MORHAN com sede e foro na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tem entre outros objetivos as atividades de defesa de direito social com a finalidade de promover medidas educativas que visem à prevenção, diagnóstico precoce, tratamento, reabilitação, informação e conscientização do paciente de hanseníase objetivando sua completa reintegração social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Eu sanciono a seguinte

Sala das Sessões Legislativas em Teresina, em 16 de maio de 2018


Flora Izabel
Deputada Estadual do PT-PI



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 1264090

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CERTIFICA QUE**, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR** com condenação transitada em julgado ou **EXECUÇÕES PENAIS** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: ROBERTH BRANDÃO DA SILVA
CPF: 01077741359
RG: 3592134 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
PAI: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
MÃE: ROSA BRANDÃO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA CENTO E UM, Nº 142
BAIRRO: PARQUE UNIÃO, MUNICÍPIO: TIMON - MA**

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1264090. Código verificador: 1CB33.A7824.C5C48.F21EF

- o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 18 de Abril de 2018 às 16 h 15 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 1264090. Código verificador: 1CB33.A7824.C5C48.F21EF



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 1263927

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CERTIFICA QUE**, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR** com condenação transitada em julgado ou **EXECUCÕES PENAIS** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: AIRES DE MESQUITA SOARES

CPF: 05701625303

RG: 3262922 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: MANOEL DAMASCENO SOARES NETO

MÃE: FRANCILENE CARVALHO DE MESQUITA

ENDEREÇO: QUADRA X CASA 04 RESIDENCIA ARAGUAIA

BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1263927. Código verificador: 4A1C5.ABFA6.9D01E.F1DD2

- o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 18 de Abril de 2018 às 14 h 44 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 1263927. Código verificador: 4A1C5.ABFA6.9D01E.F1DD2



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 1264056

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR** com condenação transitada em julgado ou **EXECUÇÕES PENAIS** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: RITA DE CÁSSIA PEREIRA PORTO

CPF: 22665030306

RG: 502637 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: JOSE FERREIRA PORTO

MÃE: ANTONIA PEREIRA DA SILVA

ENDEREÇO: CONJ. MOCAMBINHO SETOR A, QUADRA 01, CASA 28

BAIRRO: MOCAMBINHO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1264056. Código verificador: 599AE.B43E1.04F65.C6604

- o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 18 de Abril de 2018 às 15 h 56 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1264056. Código verificador: 599AE.B43E1.04F65.C6604



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 1264035

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR** com condenação transitada em julgado ou **EXECUÇÕES PENAIS** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: RUIMAR BATISTA DA COSTA

CPF: 15213692320

RG: 297307 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: PEDRO BATISTA DA COSTA

MÃE: NATALINA CARNEIRO DOS SANTOS COSTA

ENDEREÇO: RUA OEIRAS, Nº 1978, VERMELHA

BAIRRO: VERMELHA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1264035. Código verificador: F2672.0DABA.E1772.C83CF

- o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 18 de Abril de 2018 às 15 h 42 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1264035. Código verificador: F2672.0DABA.E1772.C83CF



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 1275493

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUCÕES PENAIS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: JOELMA MARIA COSTA
CPF: 39686701320
RG: 1069407 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI
ESTADO CIVIL: Viúvo(a)
PAI: PEDRO DA COSTA NUNES
MÃE: BENEIDES ROSA NUNES
ENDEREÇO: LOTEAMENTO SOL NASCENTE, Q. E, Nº 2475
BAIRRO: SATÉLITE, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1275493. Código verificador: 6E7D7.47732.38C4D.E12CE

- o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 02 de Maio de 2018 às 11 h 32 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1275493. Código verificador: 6E7D7.47732.38C4D.E12CE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 1275481

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUCÕES PENAIS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: LUCIMAR BATISTA DA COSTA
CPF: 30699916372
RG: 539819 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
PAI: PEDRO BATISTA DA COSTA
MÃE: NATALINA CARNEIRO DOS SANTOS COSTA
ENDEREÇO: RUA OEIRAS, Nº 1978, VERMELHA
BAIRRO: VERMELHA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1275481. Código verificador: 774EF.463A3.6DAF9.8E4B8

- o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 02 de Maio de 2018 às 11 h 23 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 1275481. Código verificador: 774EF.463A3.6DAF9.8E4B8



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 1264073

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR** com condenação transitada em julgado ou **EXECUCÕES PENAIS** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: OLIVIA DIAS DE ARAUJO

CPF: 57816425368

RG: 1217996 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: ANTONIO LUIZ DE ARAUJO

MÃE: MARIA DO ROSÁRIO DIAS DE ARAUJO

ENDEREÇO: CONJ. MOCAMBINHO SETOR A, QUADRA 17, CASA 24,

BAIRRO: MOCAMBINHO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1264073. Código verificador: 8E1C9.9E729.ED236.4E074



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 1264026

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CERTIFICA QUE**, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR** com condenação transitada em julgado ou **EXECUCÕES PENAIS** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: FRANCILENE CARVALHO DE MESQUITA
CPF: 73803200334
RG: 1544790 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
PAI: RAIMUNDO BORGES DE MESQUITA
MÃE: MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DE MESQUITA
ENDEREÇO: QUADRA X CASA 04 RESIDENCIA ARAGUAIA
BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1264026. Código verificador: 47BBB.C6DC4.AAA17.2C9EE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 1264105

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR** com condenação transitada em julgado ou **EXECUÇÕES PENAIS** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: JONAS ALVES CARDOSO
CPF: 05245713330
RG: 3307391 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
PAI: ELIAS GOMES CARDOSO
MÃE: MARIA DO AMPARO ALVES P CARDOSO
ENDEREÇO: AVENIDA PERNAMBUCO, Nº 2461
BAIRRO: PRIMAVERA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1264105. Código verificador: 40F38.3FD29.C45E2.5D22B



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 1264060

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR** com condenação transitada em julgado ou **EXECUÇÕES PENAIS** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: LUZILENE DE SOUSA E SILVA
CPF: 49775901391
RG: 1413550 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
PAI: LUZIA MARIA DE SOUSA E SILVA
MÃE: JOSÉ SALES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 480
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

OBSERVAÇÕES:

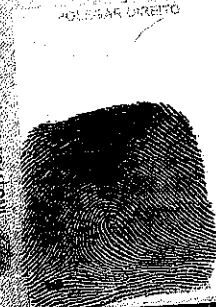
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1264060. Código verificador: C323B.9C3C2.FE96C.FD821

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS



ASSINATURA DO TITULAR
Francieliene Carvalho de Mesquita
1375051

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.544.790 DATA DE Expedição 10/07/17

NOME FRANCIELENE CARVALHO DE MESQUITA

FILIAÇÃO

MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DE MESQUITA
RAIMUNDO BORGES DE MESQUITA

NATURALIDADE

BARRAS-PI

DATA DE NASCIMENTO 10/02/1977

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 9597 L A9 F 19X

EXP. BARRAS-PI 10/11/2008

738.032.008 em 04 de 04 das Chagas Pinheiro Martins
1375051 - Título de Registro de Identificação - PIAUÍ - Class. 1.1.1.1.1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

SEQ.: 00108 UC: 0722984-7 DT.LEIT.: 09/02/2018 T.ENTR.: 01
 LETURA: 2356 NORMAL TOTAL: 265,65 CARGA: B09
 DT.VENC.: 19/02/2018 IRREG.: 000 COLETOR: 0124



83650000002 8.65650017000 5.00000000772 4.98470218008 9

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
 Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
 CEP: 06.840-748/0001-09 Insc. Estadual: 19.301.383-5

Distribuição Piauí

Eletrabras

ROT: 9.001.77.11.156800

SEU CÓDIGO 022984

TOTAL A PAGAR - R\$ 209,65

VENCIMENTO 02/2018

MES FATURADO 02/2018

Nº da Nota Fiscal: 001802091 FCAM

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	40,17	Base de Cálculo:	199,54
Energia:	76,39	Alíquota ICMS:	25,00%
Transmissão:	12,02	Valor do ICMS:	49,88
Encargos:	12,17	Valor do PIS:	1,59
Tributos:	58,79	Valor do COFINS:	7,32
RESERVADO AO FISCO: DGC3, BCC5, 2540, 16F4, 3474, CFE9, 72A6, 6A7D			

COMPANHIA DE ENERGIA DE PERNAMBUCO S.A. - CENELSA - GOVERNO FEDERAL
 GOVERNADOR AGUIAR NEVES, 1500 - JARDIM SÃO JOSÉ - RECIFE - PE
 CEP: 50.000-000 - FONE: (51) 3441-1000

COMPANHIA DE ENERGIA DE PERNAMBUCO S.A. - CENELSA - GOVERNO FEDERAL
 GOVERNADOR AGUIAR NEVES, 1500 - JARDIM SÃO JOSÉ - RECIFE - PE
 CEP: 50.000-000 - FONE: (51) 3441-1000

Mês/ano: 02/2018

Mês/ano consumo: 185

CONSUMO 254 A R\$ 0,785608 = 199,54

CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP) 16,89

CORREÇÃO MONETÁRIA IG 12/17-00 1,02

MULTA POR ATRASO 12/17-00 5,37

PARCELAMENTO DE DEBITOS 8/24 40,86

JUROS DE MORA DE IMPO 12/17-00 1,97

TRATAR SEM TRIBUTOS: R\$ 254 - 0,554090

ABR/17 79

MAI/17 85

JUN/17 191

JUL/17 108

AGO/17 117

SET/17 523

OUT/17 135

NOV/17 574

DEZ/17 269

JAN/18 185

HISTÓRICO kWh

Classe/subclasse	Ligação	Índice	Medidor	Posto	Código Tar.	Mês/ano
RESIDENCIAL	MONO	254	FCAM		19	02/2018

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Atual	Anterior	Constante de Multiplicação	Consumo Medidor	Consumo Faturador
2356	2102	1,000	254	254

DADOS DA LETURA

Atual	Anterior	Próxima Letura	Emissor	Apresentador
09/02/2018	11/01/2018	14/03/2018	07/02/2018	14/02/2018

ROT: 9.001.77.11.156800

CPF: 007380320034

CPF: 64.000.000 - TERESINA

R. AUREA ELZA PEREIRA 4005 Q - X C-4

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
 Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
 CEP: 06.840-748/0001-09 Insc. Estadual: 19.301.383-5

Distribuição Piauí

Eletrabras

Para contato com a
 Eletrabras, informe
 este NÚMERO

SEU CÓDIGO 022984

Nº da Nota Fiscal: 001802091

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
 pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MES

VENCIMENTO 02/2018

CONSUMO (kWh)

TOTAL A PAGAR (R\$)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA
6º OFÍCIO DE NOTAS

Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão
TABELIÃ

Cartório "Nazareno Araújo"
6º Ofício de Notas
Teresina-Pi



he
CERTIDÃO

Certifico a requerimento verbal de Pessoa Interessada que revendo em meu Cartório os Livros de Registros de Pessoa Jurídicas, sob o nº de ordem 683 do Livro A-5, Protocolado sob o nº 10.748 do Livro A-1, fls.277, datado de 21 de Novembro de 1995. Encontrei o Registro de Teor Seguinte: Registro Integral de um Documento como se segue: MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DO HANSENIANO MORHAN. ESTATUTO. TÍTULO I. DENOMINAÇÃO, FINS, DURAÇÃO. CAPÍTULO ÚNICO – Art. 1º - O movimento de Reintegração do Hanseniano – MORHAN que é uma entidade de caráter civil com sede, administração de fora na cidade de Teresina, estado do Piauí foi fundado no dia 12 de setembro de 1985, com prazo indeterminado de duração. Art. 2º - O Movimento de Reintegração do Hanseniano se constitui de: I – Das pessoas físicas ou jurídicas de dentro ou fora de Teresina (do PIAUÍ), OBEDECENDO ODISPOSTO NESTE ESTATUTO. II – De uma coordenação Estadual que obedece as diretrizes da Coordenação Nacional, ou seja, do Estatuto Nacional do Movimento. III – O núcleo do MORHAN de Teresina –Piauí, foi aprovado pela Coordenação Regional, ou foi aprovado pela Coordenação Nacional e pela Assembléia, através do Estatuto. Art. – 3º - O movimento tem por finalidade promover medidas educativas que visem a prevenção, diagnóstico precoce, tratamento, reabilitação, informação e conscientização do paciente de hanseníase objetivando sua completa reintegração social, enfim tentar concretizar os objetivos do Art. 3º do Estatuto Nacional do MORHAN. Art. 4º - O MORHAN poderá ser constituído por qualquer pessoa, sem discriminação de idade, sexo, nacionalidade, origem étnica ou religião e participação política ou social, desde que desenvolvam os objetivos estabelecidos neste estatuto. Art. 5º - O prazo de duração do Movimento é indeterminado, não podendo a entidade ser dissolvida sem a aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros. TÍTULO II. DO PATRIMÔNIO. CAPÍTULO ÚNICO – ART. 6º O patrimônio Social composto de bens direitos e ações, excesso de caixa, donativos ou legados, poderá ser aplicados ou alienado pela coordenação Estadual e de núcleos. Exceto quanto aos bens imóveis, cuja alienação deverá ser autorizada para este fim. TÍTULO III. DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES. ART. 8º - Os membros tem os seguintes direitos: I – De participar de todas as atividades da entidade. II – votar a partir da data de sua admissão na entidade, e ser votado após 06 (seis) meses de participação. III – Comparecer e participar de todas as Assembléias gerais e reuniões. IV – Recorrer á Coordenação Nacional dos atos praticados pelos coordenadores regionais, de núcleos locais do movimento e a assembléia geral dos atos praticados pela coordenação nacional. CAPÍTULO III. DOS DEVERES. ART. 9º - são deveres dos participantes: I – satisfazer os compromissos contraídos com a associação. II – Exercer com zelo os cargos ou encargos para os quais foram eleitos ou nomeados. III – Acatar as deliberações dos poderes constituídos e exercer direitos ás suas funções. IV – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, comunicando á coordenação nacional, regional e de núcleo as eventuais irregularidades. V –

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA
6º OFÍCIO DE NOTAS

Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão
TABELIÃ

Cartório "Nazareno Araújo"
6º Ofício de Notas
Teresina-PI


Cartório Nazareno Araújo
6º OFÍCIO DE NOTAS

encontros Regionais do movimento, onde, apresentarão uma prestação de contas financeiras e relatórios das atividades realizadas. ART. 24º - Compete aos Coordenadores: I - Representar a entidade judicial, extra judicial, ativa e passivamente. II - Dirigir os trabalhos da coordenação. ART. 25º - Compete ao Vice-Coordenador: I - Substituir, o Coordenador em seus impedimentos. ART. 26º - Compete ao Secretário Geral: I - Substituir ao Vice-coordenador em seus impedimentos. II - Providenciar os elementos necessários para a reunião da diretoria. III - Manter as correspondências oficiais do movimento. IV - Dirigir os trabalhos da Secretaria. ART. 27º - Compete ao 2º Secretário: I - Substituir o Secretário em seus impedimentos. ART. 28º - Compete ao secretário de Comunicação: I - Divulgar, sem prejuízo da responsabilidade e iniciativa de outros membros da coordenação, assessores ou membros, reivindicação ou realizações do movimento. ART. 29º - Compete ao 2º secretário de Comunicação: I - Substituir o secretário de Comunicação nos seus impedimentos. ART. 30º - Compete ao Tesoureiro: I - Organizar os trabalhos da tesouraria. II - Manter sua guarda o numerário em poder do movimento. III - Depositar em bancos as importâncias que vierem a ser poder para isto, em conta em nome do movimento. Toda a responsabilidade do movimento financeiro do Movimento será arcada pelo Tesoureiro, juntamente com o coordenador ou vice-coordenador. ART. 31º - Compete ao 2º Tesoureiro: I - Substituir o Tesoureiro em seus impedimentos. ART. 32º - As funções dos assessores serão definidas pelo regulamento de cada área constituída. TÍTULO VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. ART. 35º - O Movimento só poderá ser dissolvido por Assembléia Geral Extraordinária expressamente convocada para esse fim, que se reunirá com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros da entidade. ART. 36º - é defeso o voto por procuração. ART. 37º - O MORHAN poderá se filiar a outras entidades congêneres. ART. 38º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação. ART. 39º - Os estatutos são reformados no tocante á sua filosofia. PARÁGRAFO ÚNICO - Os demais artigos e termos deste Estatuto poderá ser alterado por deliberação de uma assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim. Teresina, 27 de Maio de 1995. Assinatura: Ruimar Batista da Costa. Coordenador. Era o quanto se continha no documento que para aqui copiei do do próprio original dou fé. Eu, Francisca de Fátima Rocha de Carvalho, Escrevente Compromissada o escrevi e subscrevo. Está Conforme. Eu, Francisca de Fátima Rocha de Carvalho Escrevente Compromissada a digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso.

Teresina, 09 de fevereiro de 2018.

Em testemunho FR Da Verdade

Francisca de Fátima Rocha de Carvalho
Escrevente

Francisca de Fátima Rocha de Carvalho
Compromissada.

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI



ATA DE FUNDAÇÃO

Aos doze dias do mês de Setembro do ano de Hum mil Novecentos e oitenta e cinco, na Capela do Patronato Dom Barreto, sito à Rua Gabriel Ferreira, número Hum mil, quatrocentos e quarenta e sete, reuniram nesta cidade, Lucimar Batista da Costa, Jorge Luis Viana, Rejaney Leite, Paulo Reis Viana, João Batista Viana e Ruimar Batista da Costa, para discutirem a fundação do Núcleo do MORHAN (MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DO HANSENIANO) em Teresina. A Reunião iniciou-se às dezenove horas sob a coordenação de Ruimar Batista da Costa que inicialmente fez uma exposição dos objetivos da citada reunião seguida da explanação sobre o que é o MORHAN, qual o seu papel na sociedade, sua linha de atuação e importância da criação de um núcleo em Teresina. Após esclarecimentos e comentários dos demais, foi feita a apresentação, com leitura e discussão dos estatutos do MORHAN-NACIONAL, onde após submetidos à apreciação dos presentes definiu-se pela criação do Núcleo, tendo sido também aprovadas as linhas de ação para o ano de Hum mil, novecentos e oitenta e cinco que apontou para atividades como: Palestras em Escolas Igrejas, associações de Bairros e etc, distribuição de materiais educativos, tais como: jornais, folhetos, cartazes, panfletos, em ocasiões e locais necessários e visitas periódicas a pacientes e respectivas famílias. Para finalizar, escolheu-se Ruimar Batista como coordenador provisório do núcleo e definiu-se um calendário de reuniões a realizarse quinzenalmente, aos sábados, do que para constar lavrei a presente ata a qual assino juntamente com os demais presentes.

Teresina, 10 de Fevereiro de 1.993.

6.º Círculo
6.º Círculo

Ruimar Batista da Costa

RUIMAR BATISTA DA COSTA

COORDENADOR

Lucimar Batista da Costa

Jorge Luis Viana

Rejaney Leite

Paulo Reis Viana

João Batista Viana

6.º Círculo

LUCIMAR BATISTA DA COSTA

JORGE LUIS VIANA

REJANEY LEITE

PAULO REIS VIANA

JOÃO BATISTA VIANA

6.º OFFÍCIO DE JUIZES
Cartório de J. de 1.º Instância
Rua São Francisco, 1947
SUPRA

Cartório "1.º Instância"

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.002.301/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/1996	
NOME EMPRESARIAL MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DO HANSEIANO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORHAN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R OEIRAS	NÚMERO 1978	COMPLEMENTO	
CEP 64.018-020	BAIRRO/DISTRITO VERMELHA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2018** às **09:58:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01002301/0001-17
Razão Social: MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DO HANSENIANO
Nome Fantasia: MORHAN
Endereço: RUA OEIRAS 1978 / VERMELHA / TERESINA / PI / 64018-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe c/nfere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2018 a 14/05/2018

Certificação Número: 2018041500492661295566

Informação obtida em 02/05/2018, às 12:59:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DO HANSENIANO
CNPJ: 01.002.301/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:55:32 do dia 02/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2018.

Código de controle da certidão: **6D00.4083.4D3C.600A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Diário Oficial

30

Teresina(PI), Sexta-feira, 11 de maio de 2018 • Nº 88

OUTROS

Prefeitura Municipal de Caxingó CNPJ 01.612.518/0001-75, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva de 02(dois) poços tubulares a serem perfurados nas localidades: 1-Canta Galo/03°23'13,9S 41°44'13,4"W; 2-Piçarreira/ Alto Formoso 03°17'50,1"S 41°50'25,4"W; município de Caxingó-PI, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Pirangy, para reservar 5.475 m³/ano, abastecimento humano e animal.

Prefeitura Municipal de Jaicós CNPJ 06.553.762/0001-00, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva de 03(três) poços tubulares a serem perfurados nas localidades: 1-Tanquinho/07°22'24,2S 41°14'47,7"W; 2-Boa Vista/07°23'10,9"S 41°15'23,2"W; 3-Santana II/07°23'3,2"S 41°11'16,2"W município de Jaicós-PI, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé, para reservar 5.475 m³/ano, abastecimento humano e animal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita CNPJ 01.612.599/0001-87, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Regularização e Outorga Uso de 03(três) poços tubulares perfurados nas localidades: 1-Vereda de Dentro/ 08°10'38,5 S 41°53'33,8" W; 2-Mundão/08°14'22,5"S 41°59'16,9"W; 3-Sol Quente/08°12'50,1"S 41°54'29,9"W município de Floresta do Piauí-PI, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé, para reservar 5.475 m³/ano, abastecimento humano e animal.

P. P. 23647

EXTRATO DE REGISTRO DE ESTATUTO DO MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DO HANSENIANO-MORHAN

É uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada no dia 12/09/1985, com sede no município de Teresina-PI. Com Registro de seu Estatuto Social no Cartório do 6º Ofício de Notas da Comarca de Teresina-PI, sob o nº de ordem 683 do Livro A -5, Protocolado sob o nº 10.748 do Livro A -1, fls. 277, datado de 21 de Novembro de 1995.

P. P. 23638

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **LUCIANO MARCIO CURIONI**, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação (D000717/15) do Projeto Agrícola da **Fazenda Nossa Senhora de Fátima e outras**, localizada na zona rural do município de Bom Jesus - PI e está REQUERENDO a LICENÇA DE OPERAÇÃO.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **WILSON EDUARDE OUTROS**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Renovação da Licença de Operação do Projeto Agrícola da **FAZENDA CANAL DE OUTRAS**, localizada na zona rural do município de

EDITAL

CONVIVER TERESINA EMPREENDIMENTOS IMOBILI LTDA., CNPJ-22.338.391/0001-91, torna público que requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a renovação da Licença de Instalação (LI)-nº 22 vencimento: 05.10.2018, destinada à implantação do lote "Conviver Teresina", com área de 80,0 há, localizado no bairro zona norte do município de Teresina, Estado do Piauí.

P. P. 23641

REQUERIMENTO

TRANSPORTADORA CONHA LTDA., torna público que rec. Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LI AMBIENTAL, para TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOS Francisco de S. Martins, Nº 2412, Parque Ideal, Teresina-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi detetado estudo de impacto ambiental.

P. P. 23642

Mineradora Rio Parnaíba LTDA - ME, CNPJ: 14.681.187/0001-4 torna público que requereu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença de Extração e as Licenças Ambientais: Prévia, de Instalação e Operação para Extração de Santa Maria da Codipe em Teresina-PI.

Dirceu de Sena Andrade, CPF: 353.602.593-53, torna público que da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Ambiental de Operação nº 192/18, para a Extração de na localidade Mamoeiro, Zona Rural do município de Pedro II-PI

P. P. 23644



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA 06.553.531/0001-98, Torna público que solicitou a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, a expedição de **AUTORIZAÇÃO DE POÇO E OUTORGA PREVENTIVA EMPREENDIMENTO POÇO TUBULAR**, na localidade SALGUEIRO, zona rural do Município de Luzilândia-PI, S/N, sub-bacia - Bacia I Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: Latitude 04° 27' 49,46" S e Longitude 42° 20' 37,06" W para reservar 4.320m³ ano para Abastecimento

Publique-se

Teresina (PI), 09 de Maio de 2018.

DEUSVAL LACERDA DE MORAIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 313

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA 06.553.531/0001-98, Torna público que solicitou a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, a expedição de **AUTORIZAÇÃO DE POÇO E OUTORGA PREVENTIVA EMPREENDIMENTO POÇO TUBULAR**, na localidade PIÇARRA, zona rural do Município de LUZILÂNDIA-PI, S/N, Sub-bacia - Bacia I Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: Latitude 04° 28' 48" S e Longitude 42° 22' 20,19" W para reservar 4.320m³ ano para abastecimento humano.

Publique-se

Teresina (PI), 09 de Maio de 2018.